



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3933/2003**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por redução de verba orçamentária.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial por redução de verba orçamentária:

08.05.10.301.0106.2115 - PMS Fração Hospital  
335043000000 – Subvenções Sociais R\$ 2.640,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.05.10.301.0106.2115 – PMS Fração Hospital	
339039140000 – Serv. Estagiário	R\$ 2.000,00
319011010000 – Venc. Vantagens Fixas	R\$ 640,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.640,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 19/11/2003. Livro 24.